

**TJDFT**

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

1VARCIVSOB

1ª Vara Cível de Sobradinho

Setor Central Administrativo e Cultural A, sala B-105,

1 andar, ala B, Sobradinho, BRASÍLIA - DF - CEP:

73010-501

Telefone: (61) 3103-3003 Email:

1vcivel.sobradinho@tjdft.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

TERMO DE PENHORA

Aos 16/11/2023, 17h13, neste Cartório da Primeira Vara Cível de Sobradinho/ DF, em cumprimento à respeitável decisão da Juíza de Direito, ID: 175039092, lavrei o presente **TERMO DE PENHORA** do bem: IMÓVEL DE LOTE 10, QUADRA 10, LOTEAMENTO PRIMAVERA DO OESTE B, COM ÁREA TOTAL DE 200,00 METROS QUADRADOS, SITUADO NO MUNICÍPIO DE CORRENTINA/BA, MEDINDO E LIMITANDO-SE: 10,00 METROS DE FRENTE, COM A RUA 1B; 10,00 METROS DE FUNDO, COM O LOTE 28; 20 METROS DO LADO DIREITO, COM O LOTE 09; E 20 METROS DO LADO ESQUERDO, COM O LOTE 11, **MATRÍCULA 13.114 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORRENTINA/BA**, para garantia da presente Ação CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156), processo N. 0006449-91.2017.8.07.0006, proposta EXEQUENTE: ELIAS ROSENERIO PACHECO JUNIOR, brasileiro, servidor público, casado, portador da CI/RG nº 2.128.961 SSP/DF, CPF nº 665.211.229-91, residente e domiciliado no Condomínio Vivendas Colorado, Módulo D, Casa 06, Grande Colorado, Sobradinho-DF, CEP: 73.105-907, e GELIA ANGELA TEODORO DE SOUSA PACHECO, brasileira, casada, professora, portadora da CI/RG nº 2.177.288 DGPC/GO, CPF nº 364.657.981-15, residente e domiciliada no Condomínio Vivendas Colorado, Módulo D, Casa 06, Grande Colorado, Sobradinho-DF, CEP: 73.105-907, contra EXECUTADO: VESPER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 09.513.181/0001-24, sediada na Rua João Contart, 16, Centro, Ituverava/SP. O valor atualizado da execução é de **R\$ 73.199,80 (setenta e três mil e cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**. A parte executada será intimada da penhora efetuada neste Termo juntamente com seu cônjuge, salvo se forem casados em regime de separação absoluta de bens. Ficando ciente de que o prazo para oferecimento de impugnação é de 15 (quinze) dias, bem como de sua constituição como fiel depositário. Para os fins de direito e, na forma da legislação processual vigente, lavrei o presente Termo, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado. Eu, Ludmylla de Jesus Moura, Servidor Geral, o digitei, e eu, Walb Lenard Cesar Cordeiro, Diretor de Secretaria Substituto, o conferi.

EDUARDO DA ROCHA LEE**Juiz de Direito Substituto**

Este documento foi gerado pelo usuário 085.***-**-24 em 16/06/2026 08:41:35

Número do processo: 0006449-91.2017.8.07.0006

Número do documento: 23112023540300000000163463821 | Tipo de documento: Termo

<https://pje2i.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23112023540300000000163463821>

Assinado eletronicamente por: EDUARDO DA ROCHA LEE - 20/11/2023 23:54:04

Perfil: Magistrado